

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 115/2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre o reajuste dos salários dos profissionais do magistério e demais servidores públicos municipais de São João do Arraial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar em 20% o vencimento-base dos Profissionais do Magistério de Nível "A"; com carga horária de 20 horas semanais; e em 13% o vencimento-base dos de Níveis "B", "C" e "D", inclusive os de níveis "A" carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º. A tabela salarial em anexo a esta lei, substitui a tabela salarial do anexo da Lei Municipal N.º. 100/2007, de 27 de Abril de 2007 – que dispõe sobre o reajuste dos salários dos profissionais do magistério municipal.

§ 2º. Fica reajustado em 9,21% o vencimento-base dos demais servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados desta Prefeitura

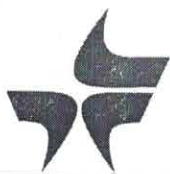
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 1º de Março de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 31 de Março de 2008



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Desenvolvimento para todos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º. 115/2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

ANEXO

TABELA SALARIAL

CARREIRA DOCENTE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS			
		A	B	C	D
PROFESSOR NÍVEL A	20 HORAS	480,00	-	-	-
	40 HORAS	808,33	-	-	-
PROFESSOR NÍVEL B	20 HORAS	-	529,26	-	-
	40 HORAS	-	984,76	-	-
PROFESSOR NÍVEL C	20 HORAS	-	-	607,86	-
	40 HORAS	-	-	1.093,81	-
PROFESSOR NÍVEL D	20 HORAS	-	-	-	1.050,93
	40 HORAS	-	-	-	1.905,37


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Prefeito Municipal